



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0625 /2005

ABERTURA: 17/08/2005 - 16:40:16

QUERENTE: ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI

LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

ESCRITÃO: "DENOMINA RODOVIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paula Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio, Protocolo
Arquivado

Tramitação	Data
Simplex leitura	29/08/05
Comissão de Justiça	29/08/05
Comissão de Finanças	29/08/05
Votação do parecer da	1 1
Comissão de Justiça e	1 1
todo o projeto	12/09/05
aprovado	12/09/05
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.068/2005.

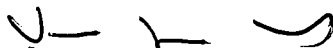
**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RODOVIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Alaor Antonio Pessotti, a saber:

Art. 1º. Fica denominado "JOÃO CORREA DE OLIVEIRA" a Rodovia que faz a ligação da BR-101, a estrada que dá acesso à comunidade do Guaxi, situada no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo
aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


Ivan Salvador Filho
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DENOMINA RODOVIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO: 0625 /2005

ABERTURA: 17/08/2005 - 16:40:16

REQUERENTE: ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DENOMINA RODOVIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio e Protocolo
Arquivado

Art. 1º - Fica denominado "JOÃO CORREA DE OLIVEIRA", a rodovia que liga BR 101 NORTE ao Povoado do GUAXI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

ALAOR
ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 10 de janeiro de 2005, no livro C-35, às fls. 11 verso, sob o nº 16022, foi feito o registro de óbito de

JOÃO CORRÊA DE OLIVEIRA

falecido a 29 de dezembro de 2004, às 09:00 horas, Hospital Rio Doce - Linhares - ES, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente à rua principal - Guaxe - Linhares - ES, com setenta e oito anos de idade, de estado civil viúvo, filho de FRANCISCO CORRÊA DE OLIVEIRA, falecido e de MARIANA SOARES DE SOUZA, falecida, naturais deste Estado.

Foi declarante José Belisário Corrêa e o óbito foi atestado pelo Drº Milton Jorge Hemerly, CRM-ES 4605, tendo sido a causa da morte, Hipóxia Choque Cardiogênico Infecção Aguda do Miocárdio.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério São José - Linhares - ES.

Observações: Deixou filhos maiores e não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 10 de janeiro de 2005

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO

Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo

CNPJ: 27.563.428/0001-07

Roberto Calmon Friço
Escrevente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

"DENOMINA DE RODOVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ALAOR PESSOTTI, dispondo sobre a denominação de rodovia.

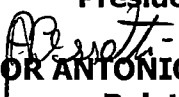
O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente


ALOR ANTONIO PESSOTTI
Relator


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

**"DENOMINA RODOVIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

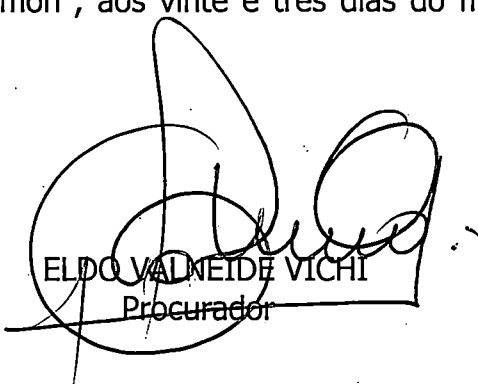
Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Alaor Antonio Pessotti dispondo sobre denominação de rodovia.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


ELDO VALNEIDE VICHÍ
Procurador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DENOMINA RODOVIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO

Nº 0625/2005
Em 14 / 08 / 05

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica denominado "JOÃO CORREA DE OLIVEIRA", a rodovia que liga BR 101 NORTE ao Povoado do GUAXI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Vereador